

REFLEXO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS NO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Alessandra Soares da Silva¹
Philippe Tshimanga Kabutakapua²

RESUMO

A desigualdade social é uma realidade marcante no Brasil, construída ao longo de séculos por meio de processos históricos como a colonização, a escravidão e a concentração fundiária. No Distrito Federal, essas desigualdades ganham características próprias, resultado da forma como a capital foi planejada e ocupada. Portanto, este artigo busca compreender como essas desigualdades se refletem no mercado de trabalho da região, afetando o acesso a empregos, a qualidade das ocupações e a distribuição da renda. Para isso, utilizou-se uma abordagem quantitativa, com base em dados do IBGE e da PED-DF, além de uma revisão bibliográfica. Os resultados revelam contrastes acentuados entre o Plano Piloto e as regiões periféricas, com impactos mais profundos sobre jovens, mulheres, pessoas negras e moradores das áreas mais afastadas do centro. Diante disso, reforça-se a necessidade de políticas públicas voltadas à inclusão social e à redução das desigualdades regionais.

Palavras-chave: desigualdade social; mercado de trabalho; Distrito Federal; informalidade; políticas públicas.

ABSTRACT

Social inequality is a striking reality in Brazil, shaped over centuries by historical processes such as colonization, slavery, and land concentration. In the Federal District, these inequalities take on distinctive characteristics resulting from the way the capital was planned and occupied. Therefore, this article seeks to understand how these inequalities are reflected in the region's labor market, affecting access to employment, the quality of occupations, and the distribution of income. To this end, a quantitative approach was used, based on data from IBGE and PED-DF, as well as a bibliographic review. The results reveal sharp contrasts between the Plano Piloto and the peripheral regions, with deeper impacts on young people, women, Black individuals, and residents of areas farther from the center. In light of this, the study reinforces the need for public policies aimed at social inclusion and the reduction of regional inequalities.

Keywords: social inequality; labor market; Federal District; informality; public policy.

1 Graduanda em Tecnologia em Gestão Pública no Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação de Brasília. — Campus Brasília. E-mail: alessandra56367@estudante.ifb.edu.br.

2 Doutor em Economia pela Universidade Sorbonne Paris-Nord (2009), Mestre em Economia e Finanças pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003) e Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (2000). E-mail: philippe.tshimanga@ifb.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A desigualdade social configura-se como um dos problemas mais recorrentes e complexos da sociedade brasileira. Suas raízes estão associadas ao período colonial, à escravidão, à concentração fundiária e aos modelos de desenvolvimento adotados no Brasil ao longo de sua história, os quais moldaram um sistema econômico e social excludente que ainda exerce influência sobre o acesso desigual a direitos e oportunidades.

No Distrito Federal, essas desigualdades assumem características específicas, resultantes do processo de construção e ocupação da nova capital, que atraiu milhares de trabalhadores de diferentes regiões do país em busca de melhores condições de vida. Essa intensa migração contribuiu para a formação de uma população diversa, ao mesmo tempo em que evidenciou contrastes econômicos e sociais que permanecem presentes no território. (BARROS; MENDONÇA, 1995)

O Distrito Federal, embora seja a unidade da federação com a maior renda *per capita* do país, apresenta diferenças significativas entre suas regiões administrativas. Enquanto o Plano Piloto concentra elevados níveis de renda, escolaridade e empregos formais, diversas áreas periféricas enfrentam desemprego, informalidade, restrições no acesso a serviços públicos e longos deslocamentos diários. Essas desigualdades territoriais, associadas à ausência de políticas públicas eficazes de planejamento urbano e econômico, influenciam diretamente as oportunidades de trabalho, uma vez que determinam tanto a oferta de empregos quanto as condições de acesso a eles. A desigualdade presente no Distrito Federal, portanto, não se restringe às disparidades econômicas, manifestando-se também na distribuição desigual de infraestrutura, serviços, transporte, educação e possibilidades de ascensão social. (INESC, 2023)

A compreensão de como as desigualdades sociais afetam o mercado de trabalho no Distrito Federal é fundamental para a análise da qualidade das ocupações, das barreiras enfrentadas por grupos específicos e da forma como renda e trabalho se distribuem entre a população. Essa temática adquire maior relevância ao se considerar que fatores como raça, gênero, idade, escolaridade e território continuam exercendo forte influência sobre o acesso às melhores oportunidades de trabalho, ao mesmo tempo em que mantêm determinados grupos em situações de maior vulnerabilidade social. Nesse sentido, a investigação dessas relações apresenta-se como essencial para a Gestão Pública, pois possibilita a identificação dos grupos mais afetados pelas desigualdades e contribui para a formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessas assimetrias.

Diante desse cenário, a pesquisa orienta-se pelo questionamento central acerca de como as desigualdades sociais influenciam o acesso, a permanência e a qualidade das oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho no Distrito Federal. Para responder a essa questão, o estudo tem como objetivo geral analisar os reflexos dessas desigualdades na dinâmica socioeconômica do DF, considerando as diferenças existentes entre grupos populacionais e regiões administrativas. De forma complementar, busca-se descrever as manifestações da desigualdade no Brasil e no Distrito Federal, bem como sua relação com o perfil dos trabalhadores e com o funcionamento do mercado de trabalho, além de examinar a evolução e os principais indicadores de emprego, desemprego, renda, informalidade, educação e qualificação

profissional, a fim de compreender suas implicações nas possibilidades de inclusão e permanência no mercado.

Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa adota uma metodologia baseada na análise quantitativa de dados secundários, obtidos a partir de fontes oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) do Distrito Federal. Esses dados são articulados a uma revisão de literatura especializada, que fornece a base teórica necessária para a compreensão das múltiplas dimensões da desigualdade social e de suas repercussões no mundo do trabalho. A análise das informações busca identificar padrões, apontar tendências e aprofundar a compreensão dos efeitos das desigualdades sobre a realidade dos trabalhadores do Distrito Federal.

Dessa forma, o estudo contribui para uma reflexão ampliada sobre a relação entre desigualdade social e mercado de trabalho no Distrito Federal, ao evidenciar os desafios enfrentados por distintos grupos sociais e ao oferecer subsídios que podem orientar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades e à promoção de maior equidade social.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Manifestação da Desigualdade no Brasil

A desigualdade no Brasil constitui um fenômeno de natureza estrutural, historicamente enraizado nos processos de formação social e institucional do país. Tal desigualdade atravessa diferentes gerações e manifesta-se em múltiplas dimensões, refletindo um passado marcado pela colonização, pela escravidão e por persistentes mecanismos de exclusão social. (Hasenbalg e Silva, 1988). Desde o período colonial, a organização da sociedade brasileira caracterizou-se pela concentração dos frutos da exploração da mão de obra escravizada e das riquezas naturais nas elites econômicas, enquanto amplos contingentes populacionais, especialmente indígenas, pessoas negras e, posteriormente, trabalhadores rurais e urbanos, permaneceram à margem do desenvolvimento econômico e social. (Hasenbalg, 1979)

No contexto atual, esse legado histórico expressa-se em um paradoxo amplamente identificado pela literatura especializada: embora o Brasil apresente elevada capacidade produtiva e significativa geração de riqueza, esta permanece fortemente concentrada. Tal concentração é sustentada por mecanismos estruturais, como a distribuição desigual das oportunidades educacionais, a segregação socioespacial nas áreas urbanas e a oferta diferenciada de serviços públicos, os quais contribuem para a reprodução das desigualdades sociais (Kerstenetzky, 2002).

Essa dinâmica desigual é agravada por limitações metodológicas presentes nos instrumentos tradicionais de mensuração da pobreza e da desigualdade. Tereza Campello destaca essa insuficiência ao afirmar que “na sua quase totalidade, esses instrumentos não captam a realidade nas faixas mais baixas de renda, e os pobres continuam excluídos das estatísticas sobre desigualdade ou diluídos em uma abordagem geral” (Campello, 2017, p. 11).

A crítica evidencia que a desigualdade social no Brasil tende a ser mais profunda do que aquela captada pelos indicadores convencionais. Quando os

instrumentos de mensuração não alcançam populações em situação de maior vulnerabilidade, como trabalhadores informais, moradores de áreas precárias, famílias sem documentação formal ou inseridas em arranjos familiares não convencionais, parcelas significativas da realidade social permanecem invisibilizadas. Como consequência, políticas públicas formuladas com base nesses indicadores apresentam limitações em sua capacidade de alcançar os grupos mais vulneráveis, comprometendo sua efetividade redistributiva e de proteção social (Castel, 1998)

A análise das desigualdades estruturais demonstra que a concentração de renda e as disparidades regionais não se configuram como fenômenos isolados. Entre as múltiplas dimensões da desigualdade, destacam-se aquelas associadas ao gênero, à raça ou etnia e à idade, que, de forma combinada, condicionam os padrões de inserção no mercado de trabalho. Diferenças salariais persistentes, processos de segregação ocupacional, barreiras ao acesso ao emprego formal e restrições à mobilidade profissional afetam de maneira mais intensa mulheres, pessoas negras, jovens e trabalhadores mais velhos, conforme apontam estudos sobre o mercado de trabalho brasileiro (Kergoat, 2009; Davis, 2016).

Assim como a distribuição da riqueza no Brasil reflete um histórico de exclusão social, as desigualdades raciais e de gênero manifestam-se de forma persistente, condicionando o acesso ao mercado de trabalho, à educação e aos serviços públicos. Tais desigualdades não se apresentam de forma estática, mas se transformam em resposta a mudanças estruturais, institucionais e demográficas, o que torna necessária uma abordagem analítica de caráter longitudinal (Stiglitz, Sen e Fitoussi, 2012).

Dessa forma, este capítulo analisa como as desigualdades históricas e contemporâneas se manifestam no Distrito Federal (DF), com ênfase no mercado de trabalho, discutindo suas causas, suas expressões territoriais e suas consequências sociais. A partir dessa análise, torna-se possível avançar na compreensão das diferenças associadas ao gênero, à raça ou etnia e à idade, bem como dos desafios persistentes para a promoção da equidade e da justiça social na região.

2.1.1 Estrutura e Concentração de Renda por Região

O Distrito Federal (DF) é uma unidade federativa que, apesar de ser relativamente pequeno em termos territoriais, apresenta uma realidade socioeconômica complexa, marcada por expressivas diferenças entre suas regiões administrativas. Essas disparidades refletem-se diretamente na estrutura de renda e na distribuição da riqueza, sendo influenciadas por fatores históricos, urbanos e sociais que configuram um quadro desigual no acesso a oportunidades e à qualidade de vida (INESC, 2023; IBGE, 2024).

De modo geral, o Distrito Federal figura entre as regiões mais ricas do Brasil, apresentando renda *per capita* média superior à média nacional. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do DF é significativamente mais elevado que o do conjunto do país, refletindo uma economia fortemente centrada nos serviços públicos, com grande presença do setor público federal, além de atividades relacionadas à administração pública, ao comércio e aos serviços (IBGE, 2021).

Entretanto, essa riqueza não se distribui de forma homogênea entre as diversas regiões administrativas do Distrito Federal, que incluem áreas como Plano Piloto, Ceilândia, Taguatinga e Samambaia. A distribuição de renda no DF é marcada por forte concentração de riqueza, com parcela significativa da população residindo em regiões periféricas que apresentam baixos indicadores socioeconômicos (IPEA, 2019; IBGE, 2024).

O Plano Piloto, centro político e administrativo da capital, concentra parte expressiva da riqueza e da população de alta renda. Nessa região localizam-se os principais centros comerciais e residenciais de classe alta, caracterizados por imóveis de elevado valor, infraestrutura urbana de qualidade e amplo acesso a serviços públicos e privados. A renda *per capita* nessa área apresenta-se significativamente elevada, refletindo as características socioeconômicas da região, na qual os salários e a qualidade de vida superam amplamente os observados em outras áreas do Distrito Federal (IBGE, 2024).

Em contrapartida, regiões administrativas mais periféricas, como Ceilândia, Samambaia e Santa Maria, apresentam uma realidade socioeconômica distinta. Essas áreas, embora relativamente próximas ao centro político do país, enfrentam baixo dinamismo econômico e maiores taxas de desemprego. A renda *per capita* nessas regiões é consideravelmente inferior, observando-se maior concentração de trabalhadores informais e menor presença de atividades econômicas capazes de gerar empregos com melhores níveis salariais. A desigualdade torna-se evidente quando se comparam os índices de desenvolvimento humano (IDH) dessas regiões com os do Plano Piloto e de outras áreas mais favorecidas economicamente (IBGE, 2021; PNUD, 2022).

A análise da desigualdade de renda no Distrito Federal também evidencia o papel da estrutura de ocupação do solo e da infraestrutura urbana na consolidação dessas disparidades. As regiões periféricas enfrentam desafios significativos relacionados ao acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte. Muitas dessas áreas não dispõem da mesma qualidade de infraestrutura presente nas regiões centrais, o que contribui para a reprodução e perpetuação das desigualdades sociais. O acesso a uma educação de qualidade e a oportunidades no mercado de trabalho mostra-se mais restrito para as populações residentes nessas regiões, reforçando mecanismos de desigualdade intergeracional (CASTEL, 1998; IPEA, 2019).

Além disso, a desigualdade de renda *per capita* no Distrito Federal é intensificada pela segregação socioespacial, caracterizada pela nítida separação entre áreas de alta renda e regiões marcadas por menores condições de vida. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a concentração de renda no DF figura entre as mais elevadas do país, com os 10% mais ricos apropriando-se de parcela significativa da renda total da unidade federativa (IPEA, 2019). Esse cenário evidencia que o crescimento econômico da capital brasileira não se traduz de forma equitativa para todas as suas regiões, contribuindo para a intensificação da polarização social.

Estudos sobre a estrutura de renda no Distrito Federal indicam ainda que, enquanto as classes média alta e alta possuem acesso a um mercado de trabalho mais especializado, caracterizado por salários elevados e redes de proteção social mais robustas, as classes populares permanecem restritas a ocupações de baixa qualificação, com remuneração reduzida e ausência de garantias trabalhistas (FUDGE, 2009; STANDING, 2013). Esse contexto contribui para a formação de um

ciclo de reprodução da desigualdade, no qual as condições de vida e as oportunidades disponíveis às camadas mais pobres tornam-se progressivamente limitadas.

No âmbito das políticas públicas, o enfrentamento dessas desigualdades no Distrito Federal constitui um desafio significativo. Embora o governo local tenha implementado programas voltados à inclusão social e realizado investimentos em infraestrutura, como a expansão dos sistemas de transporte e a melhoria das condições habitacionais nas regiões periféricas, o impacto dessas ações ainda se mostra insuficiente para promover mudanças estruturais na distribuição de renda e no padrão de vida das populações mais vulneráveis (IPEA, 2019; INESC, 2023). Assim, a redução efetiva da desigualdade de renda no Distrito Federal demanda estratégias que ultrapassem medidas pontuais, exigindo reformas estruturais capazes de promover maior integração entre as regiões administrativas e ampliar a equidade no acesso a recursos, serviços e oportunidades.

2.2 Direitos Fundamentais e Garantias contra a Desigualdade Salarial de Gênero, Raça, Etnia e Idade

No Brasil, a proteção jurídica contra a desigualdade salarial é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 e por um conjunto de leis trabalhistas e normas infraconstitucionais que visam garantir condições equitativas de trabalho a todos os cidadãos. Esses dispositivos legais proíbem expressamente qualquer forma de discriminação no mercado de trabalho com base em gênero, raça, etnia ou idade, assegurando que todos os trabalhadores tenham acesso às mesmas oportunidades, salários compatíveis com suas funções e condições dignas de exercício profissional.

Nesse sentido, a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, caput, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, e reforça em seu inciso XLI que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais”. Além disso, o artigo 7º, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, garante, em seu inciso XXX, a “proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil” (BRASIL, 1988). Esses dispositivos formam o núcleo jurídico de proteção contra desigualdades salariais e de oportunidades no país.

A legislação trabalhista, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprofunda esse direito. O artigo 461 da CLT determina que “sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor corresponderá igual salário”, sendo vedada qualquer diferenciação por razões de gênero, raça, etnia ou idade. Em 2023, essa proteção foi reforçada pela Lei nº 14.611, conhecida como Lei da Igualdade Salarial, que estabelece mecanismos de transparência, auditorias e sanções para empresas que mantiverem disparidades remuneratórias entre homens e mulheres para o mesmo cargo e funções equivalentes.

No que se refere às desigualdades raciais e étnicas, o Brasil conta ainda com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que estabelece diretrizes para eliminar a discriminação e promover a igualdade de oportunidades, incluindo no âmbito do trabalho e da remuneração. O Estatuto reconhece a necessidade de políticas específicas para corrigir desigualdades históricas que afetam a população negra, sobretudo no acesso a empregos formais, cargos de liderança e melhores salários.

A proteção jurídica também abrange discriminações relacionadas à idade. A Lei nº 10.741/2003, o Estatuto da Pessoa Idosa, assegura que ninguém pode ser discriminado em razão da idade no mercado de trabalho, garantindo igualdade de condições e vedando práticas que dificultem a contratação ou mantenham remunerações inferiores sem justificativa técnica. Para os jovens, o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) reforça o direito à profissionalização e ao trabalho decente como forma de combater desigualdades que impactam sobretudo a inserção dos mais jovens no mercado formal.

A mais recente normativa que consolida essas garantias é a Lei 14.611/2023, sancionada em 3 de julho de 2023. Essa lei dispõe sobre a “igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens para trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função”, alterando dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 RESULTADOS

3.1 Análise de Dados do Mercado de Trabalho com base na PED/DIEESE e IBGE no Distrito Federal

A compreensão do mercado de trabalho do Distrito Federal exige uma análise que vá além dos indicadores numéricos, considerando os sujeitos sociais que se encontram por trás das estatísticas. Os dados produzidos pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED/DIEESE) e pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período entre 2010 e 2024, permitem identificar como diferentes grupos sociais têm se inserido, ou permanecido à margem do mercado de trabalho, bem como enfrentado condições historicamente desiguais em uma unidade federativa marcada por profundos contrastes econômicos e sociais (DIEESE, 2024; IBGE, 2024).

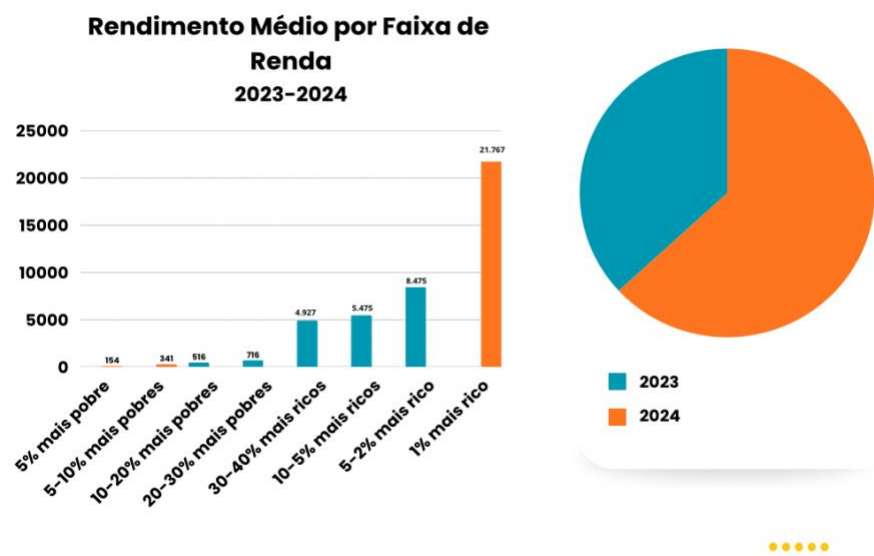
O Distrito Federal, embora seja a unidade federativa com a maior renda *per capita* do país, apresenta simultaneamente elevados índices de desemprego, informalidade e desigualdade territorial, evidenciando que riqueza e vulnerabilidade social coexistem no mesmo espaço geográfico (IPEA, 2019).

Ao analisar a evolução do mercado de trabalho nesse período, constata-se que a dinâmica ocupacional do Distrito Federal foi fortemente impactada por crises econômicas nacionais e internacionais, incluindo os efeitos persistentes da pandemia da COVID-19. Estudos indicam que, em contextos de retração econômica, o mercado de trabalho tende a responder com redução das contratações, aumento das demissões e intensificação da precarização das relações laborais (DIEESE, 2021).

Além disso, observa-se que os primeiros meses de cada ano apresentam, de forma recorrente, taxas mais elevadas de desocupação, fenômeno associado ao encerramento de contratos temporários e à diminuição das contratações após os períodos de atividades sazonais do final do ano (IBGE, 2024, p. 52). Esses padrões demonstram que as oscilações do mercado de trabalho não se restringem a fatores econômicos, mas também possuem forte dimensão social, afetando de maneira mais intensa os indivíduos que já se encontram em situação de baixos rendimentos e reduzida proteção social (CASTEL, 1998).

O gráfico a seguir apresenta o rendimento médio por faixa de renda no Distrito Federal entre 2023 e 2024, permitindo observar a persistência de uma estrutura de

distribuição de renda fortemente concentrada, mesmo em um cenário de variações percentuais positivas para as faixas de menor renda.



Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados do IBGE (2024).

A análise do gráfico evidencia que as faixas de renda mais baixas apresentaram aumentos percentuais relevantes; contudo, tais variações não implicaram melhora proporcional das condições de vida. Os 5% mais pobres, por exemplo, registraram crescimento expressivo em termos percentuais, mas continuam percebendo rendimentos extremamente reduzidos, insuficientes para assegurar condições básicas de subsistência em uma região caracterizada por elevado custo de vida, como o Distrito Federal (IBGE, 2024).

De forma semelhante, as faixas correspondentes aos 10%, 20% e 30% mais pobres permanecem convivendo com rendimentos que mal cobrem despesas essenciais, como alimentação, transporte e moradia, evidenciando a fragilidade da inserção econômica desses grupos (IPEA, 2019).

As faixas intermediárias apresentam variações modestas, indicando relativa estabilidade, porém ainda distante de uma situação de segurança econômica. Trata-se de trabalhadores que vivem em permanente situação de vulnerabilidade, com reduzida capacidade de enfrentar imprevistos e limitadas possibilidades de mobilidade social (CASTEL, 1998). Em contrapartida, o 1% mais rico destaca-se por auferir rendimentos substancialmente superiores ao restante da população, alcançando valores superiores a R\$ 21 mil mensais, patamar praticamente inacessível para a maioria dos trabalhadores do Distrito Federal (IBGE, 2024). Essa disparidade confirma o caráter estrutural da desigualdade de renda.

3.2 Diferenças Salariais por Gênero

Embora o Distrito Federal apresente uma das maiores médias de escolaridade do país, tal vantagem não se traduziu, historicamente, em igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho (KERGOAT, 2009; BETTI, 2017).

Durante longos períodos, as mulheres permaneceram concentradas em setores caracterizados por menor valorização salarial e menor estabilidade, como cuidados, serviços pessoais e educação, áreas socialmente associadas ao trabalho feminino e, consequentemente, remuneradas de forma inferior (BETTI, 2017).

Dados recentes indicam transformações relevantes na dinâmica da ocupação e da renda. A Tabela apresentada a seguir demonstra a evolução do nível de ocupação por setor de atividade e sexo no Distrito Federal entre 2017 e 2018 (PED-DF, 2024).

Tabela B
Estimativa e do nível de ocupação, por setor de atividade e sexo
Distrito Federal – 2017/2018

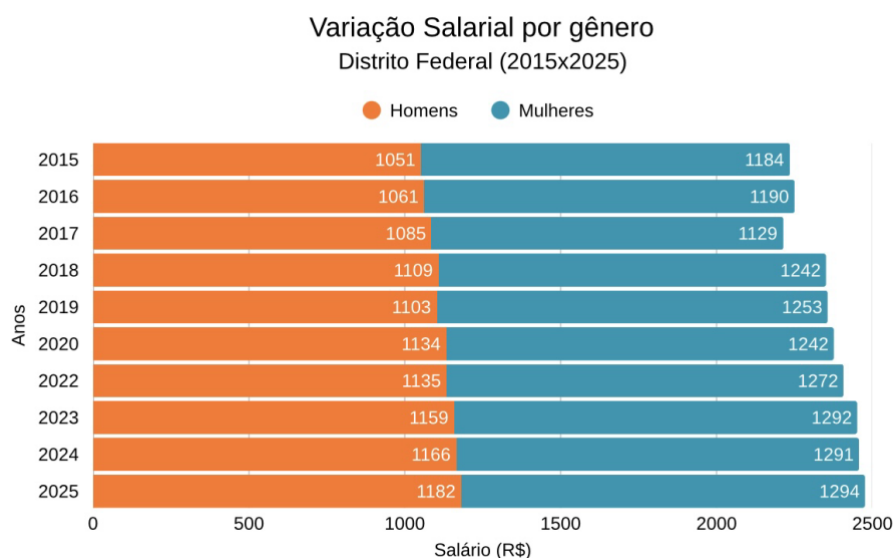
SETOR DE ATIVIDADE	2017			2018			Variações					
							Absoluta (em mil pessoas)			Relativa(%) 2017/2018		
	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens
Total de Ocupados (1)	1.319	623	696	1.346	646	700	27	23	4	2,0	3,7	0,6
Indústria de transformação (2)	47	17	30	44	17	27	-3	34	-3	-6,4	0,0	-10,0
Construção (3)	62	(6)	59	62	(6)	62	0	(6)	3	0,0	(6)	5,2
Comércio, reparação de veículos	235	95	140	234	99	135	11	4	-5	-0,4	4,2	-3,6
Serviços (5)	953	502	451	981	520	461	28	18	10	2,9	3,6	2,2

Fonte: Convênio: SETRAB-GDF/CODEPLAN/MTb-FAT/ DIEESE/SEADE-SP. PED-DF - Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal.

A partir desses dados, observa-se que o nível de ocupação das mulheres apresentou crescimento de 3,7% no período analisado, impulsionado principalmente pela expansão nos setores de Comércio e reparação de veículos (4,2%) e de Serviços (3,6%), enquanto a Indústria de Transformação manteve-se praticamente estável. Entre os homens, o aumento de 0,6% decorreu do crescimento nos setores da Construção (5,2%) e dos Serviços (2,2%), compensando as reduções observadas na Indústria de Transformação (-10,0%) e no Comércio e reparação de veículos (-3,6%).

No que se refere às formas de inserção ocupacional, constata-se que, entre 2017 e 2018, houve crescimento tanto em vínculos mais estáveis, como o trabalho assalariado com carteira assinada no setor privado e o emprego no setor público, quanto em modalidades mais precarizadas, como o trabalho autônomo e o emprego sem carteira assinada. Simultaneamente, verificou-se redução do emprego doméstico mensalista e estabilidade entre as diaristas, indicando uma reconfiguração gradual da inserção feminina no mercado de trabalho.

As transformações observadas articulam-se com a tendência apresentada no gráfico a seguir, que demonstra a evolução da média salarial mensal entre trabalhadores formais do Distrito Federal, por gênero, no período entre 2015 e 2025.



Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados do IBGE (2024).

A análise do gráfico indica crescimento salarial para ambos os gêneros ao longo da década, com avanço mais acentuado para as mulheres. Esse movimento relaciona-se à maior inserção feminina em setores públicos e em ocupações de maior qualificação, caracterizadas por remuneração mais estável e previsível.

Todavia, a interpretação desses avanços requer cautela. A elevação da média salarial feminina não implica a superação da desigualdade de gênero, uma vez que persistem barreiras à ascensão profissional, segregação ocupacional e a sobrecarga decorrente da dupla jornada de trabalho.

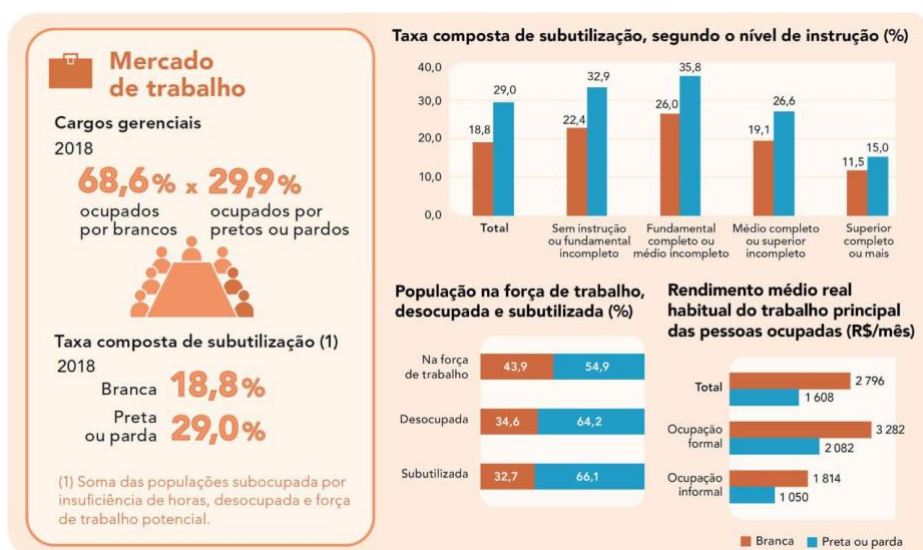
Ainda assim, os avanços observados ao longo da década, corroborados pelos dados mais recentes de ocupação, indicam um processo consistente de valorização do trabalho feminino no Distrito Federal, associado à ampliação da escolaridade, da qualificação profissional e da presença das mulheres em espaços historicamente masculinizados.

3.3 Diferenças Salariais por Etnia

Ao analisar o mercado de trabalho do Distrito Federal sob a perspectiva das desigualdades raciais, constata-se que a cor da pele permanece como um dos fatores mais determinantes na definição de oportunidades, inserção produtiva e rendimentos (HASENBALG, 1979; IPEA, 2019). Embora a população preta e parda represente a maior parcela da força de trabalho do Distrito Federal, esses grupos continuam majoritariamente inseridos em postos de trabalho mais precários, com menor proteção social e remunerações reduzidas (IBGE, 2021).

Tal configuração não ocorre de forma aleatória, mas expressa o legado histórico da desigualdade racial no Brasil, no qual o acesso à educação de qualidade, aos empregos formais e às oportunidades de ascensão profissional sempre se deu de maneira desigual (HASENBALG; SILVA, 1988). Estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam que essas disparidades decorrem do funcionamento de um racismo estrutural que

organiza o mercado de trabalho e distribui de forma desigual os espaços de poder, prestígio e renda (IPEA, 2019; IBGE, 2021).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

O gráfico apresentado sintetiza de forma expressiva como a desigualdade racial se manifesta no mercado de trabalho brasileiro. Embora pessoas pretas e pardas representem parcela significativa da população economicamente ativa, elas continuam enfrentando barreiras estruturais que restringem o acesso aos cargos de maior prestígio, reduzem os rendimentos e ampliam a vulnerabilidade econômica (IBGE, 2018).

A ocupação dos cargos gerenciais evidencia essa desigualdade: 68,6% desses postos são ocupados por pessoas brancas, enquanto apenas 29,9% são ocupados por pessoas pretas ou pardas (IBGE, 2018). Esse dado demonstra que, mesmo quando trabalhadores negros acessam o mercado de trabalho, persistem obstáculos significativos à ascensão profissional e ao acesso aos espaços de comando e decisão, reflexo das desigualdades acumuladas ao longo da trajetória educacional e profissional, bem como da atuação do racismo estrutural (HASENBALG, 1979).

A desigualdade racial também se expressa na taxa composta de subutilização da força de trabalho, indicador que reúne trabalhadores subocupados, desocupados e aqueles que desejam trabalhar, mas não encontram oportunidades. Em 2018, a taxa entre pessoas brancas era de 18,8%, enquanto entre pessoas pretas ou pardas alcançava 29%, evidenciando maior exposição da população negra ao desemprego e à precariedade ocupacional (IBGE, 2018).

A análise segundo o nível de instrução demonstra que a desigualdade persiste mesmo entre indivíduos com escolaridade equivalente. Entre aqueles com ensino superior completo ou mais, a taxa de subutilização corresponde a 11,5% entre pessoas brancas, enquanto atinge 15% entre pretos e pardos (IBGE, 2018). Esse resultado indica que o acesso à educação, embora fundamental, não é suficiente para eliminar os efeitos do racismo no mercado de trabalho.

A composição da força de trabalho, do desemprego e da subutilização reforça esse padrão. Pessoas pretas ou pardas representam 54,9% da força de trabalho, mas correspondem a 64,2% dos desempregados e a 66,1% dos trabalhadores subutilizados (IBGE, 2018). Esses dados indicam que, apesar da elevada participação produtiva, a população negra enfrenta maiores dificuldades de acesso a empregos estáveis e com remuneração adequada.

A desigualdade torna-se ainda mais evidente ao se observar o rendimento médio real das pessoas ocupadas. Trabalhadores brancos apresentam rendimento médio de R\$ 2.796, enquanto trabalhadores pretos ou pardos recebem, em média, R\$ 1.608, diferença que impacta diretamente as condições de consumo, poupança, mobilidade social e qualidade de vida (IBGE, 2018). No emprego formal, a disparidade permanece significativa, com rendimentos médios de R\$ 3.282 para brancos e R\$ 2.082 para pretos ou pardos. Na informalidade, onde se concentra parcela expressiva da população negra, a desigualdade é ainda mais acentuada: enquanto trabalhadores brancos recebem, em média, R\$ 1.814, trabalhadores pretos ou pardos recebem apenas R\$ 1.050 (IBGE, 2018).

De forma articulada, o gráfico evidencia que a desigualdade racial no mercado de trabalho não se restringe às diferenças salariais, mas resulta de um conjunto de mecanismos interligados, que incluem acesso desigual aos cargos mais valorizados, maior exposição ao desemprego, níveis elevados de subutilização e remunerações sistematicamente inferiores (IPEA, 2019). Esses dados confirmam que a cor da pele permanece como um dos principais determinantes da inserção produtiva no Brasil, reforçando a necessidade de políticas públicas específicas voltadas ao enfrentamento do racismo estrutural que organiza o mercado de trabalho.

3.4 Diferenças Salariais por Faixa Etária

As diferenças salariais no Distrito Federal manifestam-se também de acordo com a faixa etária dos trabalhadores, evidenciando a influência do ciclo de vida sobre as oportunidades de inserção, estabilidade ocupacional e níveis de renda (IBGE, 2024). Os dados indicam que os trabalhadores mais jovens, especialmente aqueles com idade entre 14 e 24 anos, apresentam rendimentos significativamente inferiores quando comparados às demais faixas etárias (IBGE, 2024).

Essa configuração relaciona-se ao início da trajetória profissional, período marcado por menor experiência laboral, curta permanência no mercado de trabalho e maior concentração em ocupações de baixa qualificação, frequentemente associadas a vínculos temporários, informais ou à condição de aprendiz, fatores que impactam diretamente os níveis salariais (DIEESE, 2021).

À medida que os trabalhadores avançam para a faixa etária entre 25 e 39 anos, observa-se crescimento expressivo dos rendimentos. Esse período corresponde, em geral, à consolidação da qualificação profissional, à aquisição de experiência e à ampliação da estabilidade no mercado de trabalho, elementos que favorecem o acesso a empregos formais e a cargos de maior responsabilidade, resultando em elevação da remuneração média (IBGE, 2024).

Por outro lado, entre os trabalhadores com 60 anos ou mais, os rendimentos tendem a apresentar estabilidade ou mesmo redução. Esse fenômeno pode ser explicado por fatores como aposentadoria parcial, diminuição do ritmo de trabalho, restrição das oportunidades formais para pessoas idosas ou permanência em ocupações de menor remuneração como complemento da renda previdenciária (IPEA,

2019). Dessa forma, a idade influencia tanto a forma de inserção quanto o grau de valorização do trabalhador no mercado de trabalho.

Composição etária do Distrito Federal - 2º semestre (2012)		
Faixa etária	Quantitativo	Percentual %
14 a 17 anos	334	8,2
18 a 24 anos	757	18,5
25 a 39 anos	618	15,1
40 a 59 anos	246	6,0
60 anos ou mais	2130	52,1
Total	4085	100

Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados do IBGE (2024).

A composição etária da população ocupada no Distrito Federal, conforme dados do IBGE referentes ao segundo semestre de 2012, contribui para a compreensão dessa dinâmica. Observa-se que 8,2% dos ocupados tinham entre 14 e 17 anos, 18,5% situavam-se na faixa de 18 a 24 anos, 15,1% entre 25 e 39 anos, 6,0% entre 40 e 59 anos, e uma parcela expressiva, correspondente a 52,1%, possuía 60 anos ou mais (IBGE, 2024).

O predomínio de trabalhadores idosos

na força de trabalho indica que parte significativa dessa população permanece economicamente ativa por necessidade, frequentemente inserida em ocupações de menor valorização salarial, o que contribui para a estagnação ou redução dos rendimentos nesse grupo etário (IPEA, 2019).

De modo geral, os dados evidenciam que a idade não apenas acompanha a evolução da renda, mas também expressa distintas formas de vulnerabilidade social. Enquanto os jovens enfrentam baixos salários e elevada instabilidade, os adultos tendem a alcançar melhores rendimentos com a consolidação profissional, e os idosos voltam a experimentar insegurança e remunerações inferiores, sobretudo quando permanecem em ocupações informais ou com baixa proteção social (DIEESE, 2021). Essa dinâmica reforça a importância de políticas públicas voltadas à inserção qualificada dos jovens, à estabilidade ocupacional dos adultos e à proteção dos trabalhadores idosos que permanecem no mercado de trabalho.

3.5 Intersecção: Gênero e Etnia na Diferença Salarial

A análise das desigualdades salariais no Distrito Federal torna-se ainda mais elucidativa quando se observa a intersecção entre gênero e raça, evidenciando como esses marcadores sociais operam de forma combinada na definição das oportunidades e dos rendimentos no mercado de trabalho (IPEA, 2019).

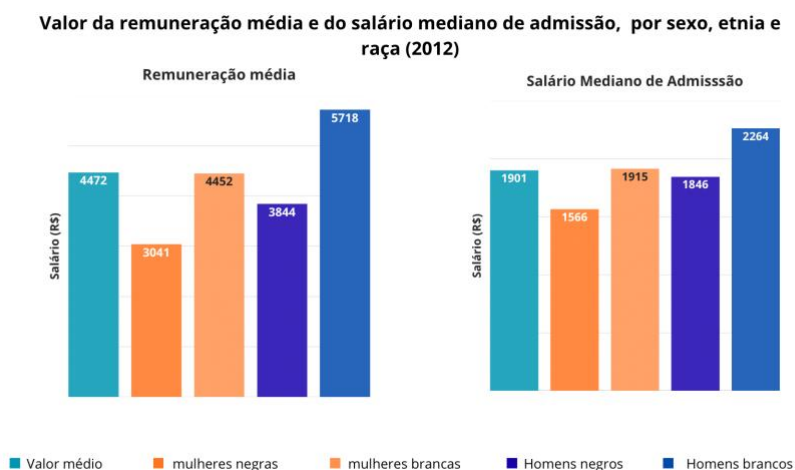
O Gráfico 4, elaborado com base em dados do Ministério do Trabalho e Emprego, do eSocial e da Relação Anual de Informações Sociais, demonstra de forma objetiva como esses fatores produzem disparidades significativas na remuneração dos trabalhadores (MTE, 2024).

Ao comparar o rendimento médio de mulheres negras com o de homens brancos, grupo que historicamente concentra os maiores salários e ocupa as posições mais valorizadas no mercado de trabalho, observa-se a maior diferença entre todos os grupos analisados. Essa disparidade ultrapassa 40%, indicando que a

desigualdade salarial não se distribui de maneira homogênea, incidindo de forma mais intensa sobre aquelas que enfrentam simultaneamente o racismo e a discriminação de gênero (IBGE, 2024).

Essa perspectiva interseccional, discutida por autoras como Costa e Silva (2008) e Marques (2005), contribui para a compreensão do fato de que as mulheres negras constituem o grupo em situação de maior vulnerabilidade econômica no mercado de trabalho. Essas trabalhadoras enfrentam obstáculos que se manifestam desde o acesso desigual à educação de qualidade até as dificuldades de ascensão a cargos de liderança, além de trajetórias profissionais frequentemente marcadas pela informalidade, pela subocupação e pela desvalorização de ocupações historicamente femininas e racializadas, como o trabalho doméstico e os serviços de cuidado.

Além disso, parcela significativa das mulheres negras é responsável pela manutenção de famílias monoparentais, o que amplia os efeitos da desigualdade salarial para além da dimensão individual, configurando um problema de natureza coletiva e intergeracional (YANNOULAS, 2013).



Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados do MTE, eSocial.

Os dados revelam ainda que essas desigualdades não decorrem de escolhas individuais, mas de processos estruturais que organizam o mercado de trabalho de forma desigual, restringindo as possibilidades de ascensão profissional, limitando o acesso a empregos formais e reduzindo significativamente os rendimentos de mulheres negras (IPEA, 2019). A combinação entre gênero e raça contribui para a reprodução de um ciclo de pobreza que se perpetua ao longo das gerações.

Adicionalmente, considerando que as mulheres negras se concentram majoritariamente em postos de trabalho mais precarizados e com menor proteção social, compreende-se por que esse grupo é também o mais afetado em contextos de crise econômica, retração do mercado formal e aumento do desemprego (DIEESE, 2021).

Ao integrar as variáveis de idade, raça e gênero, torna-se evidente que os grupos mais jovens, negros e femininos enfrentam os maiores obstáculos à inserção e à valorização profissional. As desigualdades salariais no Distrito Federal, portanto, não apenas persistem, como também assumem caráter multifacetado e cumulativo, reforçando-se mutuamente. Esse cenário evidencia a necessidade de políticas

públicas voltadas ao enfrentamento direto dessas desigualdades estruturais, por meio da ampliação da qualificação profissional, do acesso ao emprego formal, do fortalecimento da fiscalização das relações de trabalho e da promoção ativa da equidade racial e de gênero nos setores público e privado.

4 Desemprego e Informalidade no Distrito Federal

A informalidade constitui um fenômeno estrutural e persistente no mercado de trabalho brasileiro, caracterizado pela realização de atividades econômicas legalmente reconhecidas, porém desenvolvidas à margem da legislação trabalhista (FLEMING; ROMAN; FARRELL, 2000). Esse tipo de ocupação está presente, em maior ou menor grau, em praticamente todas as economias do mundo (SCHNEIDER; BUEHN; MONTENEGRO, 2010), manifestando-se de forma mais intensa em países e regiões marcados por baixos níveis de renda e limitada presença do Estado (IPEA, 2019).

De acordo com Ohnsorge e Yu (2021), a informalidade associa-se a baixo crescimento, baixa produtividade, ausência de redes de proteção e invisibilidade do trabalho, configurando-se como um desafio estrutural ao desenvolvimento econômico e social.

No caso do Distrito Federal, a informalidade insere-se em um contexto de fortes contrastes territoriais e socioeconômicos. Apesar de ser a unidade federativa com a maior renda *per capita* do país, a distribuição dessa riqueza ocorre de forma profundamente desigual entre o Plano Piloto e as Regiões Administrativas periféricas (IBGE, 2024). Enquanto as áreas centrais concentram empregos mais estáveis e de maior remuneração, as regiões periféricas dependem, em grande medida, de ocupações informais e precárias, frequentemente desprovidas de garantias trabalhistas (IPEA, 2019).

Segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), divulgada pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, o número de trabalhadores sem carteira assinada ou atuando por conta própria alcançou 342 mil pessoas em março de 2024, o que corresponde a 33,4% do total de 1,45 milhão de ocupados no Distrito Federal (PED/IPEDF, 2024).

Embora se observe leve redução do percentual de trabalhadores informais em relação ao total de ocupados, a coordenadora da pesquisa, Lúcia Garcia, afirma que “os números atuais do mercado informal ainda são elevados”, resultado de “excedentes de trabalhadores e escassez de oportunidades” (SOUSA, Arthur, 2024, p.2).

Essa escassez leva parcela significativa da população à busca de meios alternativos de sobrevivência, frequentemente submetendo-se à subordinação não registrada na carteira de trabalho. A pesquisadora acrescenta que quanto menor a estrutura da fiscalização, maior o percentual de maus empregadores que contratam sem carteira assinada, reforçando o papel central do Estado no enfrentamento da informalidade (GARCIA, PED/IPEDF, 2024).

Conforme analisa Rodrigo Espiúca, a informalidade produz como principal consequência a insegurança social e econômica, uma vez que o trabalhador informal “não tem acesso a uma estrutura que lhe proporcione estabilidade na atividade profissional e, por consequência, não tem estabilidade financeira ou segurança jurídica da sua remuneração” (SOUSA, Arthur, 2024, p. 1). A ausência de proteção

social limita o planejamento de longo prazo e aprofunda as desigualdades entre os diferentes grupos sociais (DIEESE, 2021).

Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal indicam que a informalidade afeta os grupos sociais de maneira desigual, incidindo com maior intensidade sobre pessoas negras, mulheres, jovens e trabalhadores com baixo nível de escolaridade (IPEDF, 2024). Durante o período da pandemia, essas desigualdades se intensificaram, com esses grupos sendo os mais impactados pela perda de empregos formais e pela expansão das ocupações precárias (IPEDF, 2024).

A pesquisa evidencia ainda que a idade e o setor de atividade exercem peso significativo na probabilidade de inserção informal, além de apontar forte heterogeneidade territorial no Distrito Federal: enquanto algumas Regiões Administrativas apresentam níveis reduzidos de informalidade, outras registram índices elevados desse tipo de ocupação (IPEDF, 2024).

De acordo com Thales Mendes Ferreira, a informalidade mantém relação direta com a baixa qualificação profissional, destacando-se que jovens que concluem apenas o ensino médio compõem parcela expressiva do contingente de desempregados no Distrito Federal, sendo frequentemente levados a buscar alternativas informais de inserção no mercado de trabalho (FERREIRA, 2024, p. 2). Nesse contexto, programas públicos como o QualificaDF têm como objetivo mitigar esse quadro, promovendo o desenvolvimento de competências que ampliem as possibilidades de inserção formal (FERREIRA, 2024).

Dessa forma, a análise do desemprego e da informalidade no Distrito Federal evidencia que tais fenômenos não se restringem à esfera econômica, mas envolvem dimensões sociais, territoriais e estruturais, exigindo respostas integradas por meio de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva e à redução das desigualdades (IPEA, 2019).

4.1 Segmentação do Mercado de Trabalho

Os impactos dos cursos de qualificação profissional não são homogêneos. Análises baseadas em dados da Pesquisa Mensal do Emprego (PME) mostram que trabalhadores informais, desempregados e homens tendem a se beneficiar mais em termos de renda. Setores como comércio, serviços sociais e serviços domésticos apresentam efeitos mais pronunciados, principalmente quando se incluem habilidades socioemocionais e treinamentos voltados à demanda do mercado (OLIVA; RIBEIRO; SOUZA, 2015; CAMARGO et al., 2021; O'CONNEL et al., 2019).

A segmentação do mercado de trabalho reflete essas desigualdades educacionais. Heckman e Jacobs (2010) observam que: “Trabalhadores com baixa escolaridade tendem a ocupar empregos informais e menos remunerados, enquanto aqueles com maior qualificação conseguem melhor inserção no mercado formal e maiores rendimentos” (HECKMAN; JACOBS, 2010).

Portanto, compreender o impacto da educação e da qualificação profissional no mercado de trabalho exige não apenas análises estatísticas, mas também reflexão crítica sobre as barreiras estruturais, socioeconômicas, raciais e de gênero que persistem. Como destaca Camargo et al. (2021): “Programas de capacitação que incorporam habilidades socioemocionais e comportamentais apresentam efeitos mais consistentes na empregabilidade e renda, especialmente para grupos vulneráveis” (CAMARGO et al., 2021).

Esse cenário evidencia que políticas públicas voltadas à educação e qualificação profissional não apenas ampliam o acesso ao mercado de trabalho, mas também constituem instrumentos potenciais de redução das desigualdades sociais no Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas implementadas pelo Governo do Distrito Federal têm buscado enfrentar, ainda que de forma gradual, as desigualdades que marcam o mercado de trabalho da região. Programas de qualificação profissional, expansão de bolsas de estudo e ações afirmativas, como cotas raciais, procuram abrir caminhos para trabalhadores que historicamente enfrentaram barreiras no acesso a empregos formais, bem remunerados e compatíveis com sua formação. Entre essas iniciativas, destaca-se o programa GDF Presente Qualificação Profissional, que tem ampliado a oferta de cursos técnicos e capacitações em áreas consideradas estratégicas para a economia local. Essa iniciativa, conforme apontado pelo IPE/DF (2025), tem contribuído para aumentar as chances de inserção produtiva de jovens e adultos, sobretudo aqueles que vivem nas regiões administrativas mais vulneráveis.

As cotas raciais em concursos públicos e em programas de formação técnica e superior têm desempenhado papel igualmente importante ao reduzir desigualdades históricas de acesso. A presença maior de pessoas negras em cursos, carreiras e cargos antes inacessíveis representa um avanço significativo na direção da inclusão social. No entanto, o alcance dessas políticas ainda é limitado quando não vem acompanhado de medidas capazes de enfrentar as desigualdades estruturais que antecedem a entrada no mercado de trabalho. Questões como a disparidade educacional, a falta de transporte adequado, a necessidade de geração de renda precoce e o racismo institucional continuam restringindo as possibilidades reais de ascensão para grande parte da população. Assim, embora as políticas públicas tenham impacto positivo, seu efeito só se torna sustentável quando articulado com ações que combatam as raízes da desigualdade.

Pensar o futuro do mercado de trabalho no Distrito Federal exige reconhecer que a desigualdade não é um fenômeno isolado, mas resultado de camadas de exclusão acumuladas ao longo do tempo. Reduzi-la implica agir em diferentes frentes, de maneira coordenada e contínua. A primeira delas é a educação e a qualificação profissional. Expandir o acesso a cursos técnicos, à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e a programas de qualificação voltados para jovens e adultos é fundamental, sobretudo nas regiões que historicamente receberam menos investimentos. Essa estratégia, defendida pelo IPE/DF (2025), tem potencial para romper ciclos de vulnerabilidade, aumentar a empregabilidade e permitir que mais pessoas alcancem ocupações compatíveis com seu potencial.

Outra frente essencial é a ampliação de políticas de inclusão e diversidade. Manter e fortalecer cotas raciais, incentivos para que empresas adotem práticas inclusivas e ações específicas de apoio a mulheres e pessoas negras em áreas de maior remuneração podem contribuir para desconstruir desigualdades que persistem há décadas. Esses mecanismos não apenas ampliam o acesso, mas também promovem mudanças culturais importantes dentro das instituições, impactando a forma como oportunidades e carreiras se estruturam.

Por fim, políticas de proteção social são indispensáveis para reduzir vulnerabilidades que se intensificam em momentos de crise econômica, como visto

durante a pandemia. Benefícios emergenciais, programas de renda mínima e redes de apoio capazes de garantir segurança financeira mínima são fundamentais não apenas para evitar o aprofundamento da pobreza, mas também para assegurar que as pessoas tenham condições de buscar qualificação e emprego sem ficarem presas a estratégias de sobrevivência imediata.

O fortalecimento e a integração dessas ações podem promover maior mobilidade social, reduzir a segmentação ocupacional e construir, de forma progressiva, um mercado de trabalho mais justo, inclusivo e capaz de reconhecer a diversidade da população do Distrito Federal. Em um cenário de constantes transformações econômicas e tecnológicas, investir na equidade é mais do que uma política social; é uma estratégia central para o desenvolvimento sustentável da região.

Ao longo da pesquisa, buscou-se compreender como as desigualdades sociais impactam o mercado de trabalho no Distrito Federal, considerando critérios como gênero, raça, idade, escolaridade e local de moradia. O objetivo central foi analisar de que maneira esses fatores influenciam o acesso ao emprego, à renda e às oportunidades de inserção e permanência no mercado de trabalho. Complementarmente, pretendia-se acompanhar a evolução do mercado de trabalho local, caracterizar o perfil dos trabalhadores, examinar indicadores de emprego, desemprego, renda e informalidade, e entender como o acesso à educação interfere nas chances de inclusão social.

Os resultados mostraram que as desigualdades permanecem profundamente enraizadas, afetando diretamente quem acessa melhores oportunidades e quem continua à margem do trabalho digno. A localização da moradia, o nível de escolaridade, a cor da pele e o gênero continuam determinando a renda, a qualidade das ocupações e até as chances de obter um emprego formal. Enquanto regiões como Lago Sul e Lago Norte concentram renda e acesso a serviços de qualidade, áreas como Ceilândia e Sol Nascente ainda enfrentam altos índices de desemprego, informalidade e baixos salários.

Com base nos dados analisados, especialmente nos indicadores de desemprego e informalidade por região administrativa, foi possível observar que a vulnerabilidade social tem caráter estrutural.

Observa-se também que a desigualdade não se limita à renda. Ela aparece nas condições precárias de trabalho, na sobrecarga das mulheres, particularmente mulheres negras, e na falta de oportunidades para que jovens da periferia consigam romper ciclos de exclusão. A perspectiva da interseccionalidade foi essencial para compreender como esses marcadores sociais se combinam e intensificam vulnerabilidades.

Embora existam políticas públicas voltadas à redução dessas desigualdades, elas ainda são insuficientes diante da complexidade da realidade. São necessários investimentos contínuos e ações articuladas entre Estado, sociedade civil e iniciativa privada, com foco no combate à discriminação, na ampliação das políticas afirmativas e na garantia de condições dignas de trabalho.

O estudo apresentou limitações, principalmente pela dificuldade de acesso a dados mais específicos e atualizados por recortes detalhados de território, raça, gênero e ocupação. Algumas informações encontraram barreiras devido à ausência de séries históricas completas ou pela defasagem entre as pesquisas governamentais. Além disso, a complexidade das interseções entre desigualdade, território e trabalho exigiria bases de dados mais robustas para alcançar maior profundidade.

Mesmo com tais limitações, houve avanços significativos na compreensão das dinâmicas do mercado de trabalho no DF e de como desigualdades históricas moldam essas dinâmicas. A pesquisa evidenciou padrões territoriais, raciais e de gênero que ajudam a explicar por que determinados grupos permanecem em situações de maior vulnerabilidade.

Como propostas para estudos futuros, sugere-se aprofundar a análise sobre o impacto das novas formas de trabalho, como plataformas digitais e uberização; investigar com mais detalhe o papel das políticas públicas recentes em regiões periféricas; examinar trajetórias profissionais de mulheres negras em áreas com baixa mobilidade social; e desenvolver pesquisas qualitativas em territórios com maiores índices de informalidade, ampliando o entendimento sobre estratégias de sobrevivência e inserção econômica.

Ao final, fica evidente que não há como discutir trabalho, renda ou desenvolvimento sem enfrentar diretamente as desigualdades que atravessam a sociedade brasileira. Construir um mercado de trabalho mais justo é também construir uma sociedade mais igualitária, humana e solidária.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANTUNES, Ricardo. ***O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital***. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARRUZZA, C. ***Ligações perigosas: casamentos e divórcios entre marxismo e feminismo***. São Paulo: Usina, 2019.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. ***Feminismo para os 99%: um manifesto***. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R. S. P. **Os determinantes da desigualdade no Brasil**. Texto para Discussão nº 377. Rio de Janeiro: Ipea, 1995. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0377.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

BARROS, Ricardo P. de; CORSEUIL, Carlos H.; LEITE, Phillippe G. **Mercado de trabalho e pobreza no Brasil**. In: HENRIQUES, Ricardo (org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

BARROS, Ricardo P. de; MENDONÇA, Rosane S. P. **Os determinantes da desigualdade no Brasil. Economia Brasileira em Perspectiva – 1996**. Rio de Janeiro: IPEA, p. 421–474, 1996.

BBC BRASIL. **Desigualdade no Brasil: dados e desafios. 2021**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59557761>. Acesso em: 24 fev. 2025.

BECK, Koa. ***Feminismo branco: das sufragistas às influenciadoras e quem elas deixam para trás***. Tradução de Bruna Barros. Rio de Janeiro: HarperCollins Brasil, 2021.

BETTI, E. **Gênero e trabalho precário em uma perspectiva histórica**. Tradução de **Rebecca Freitas**. Revista Outubro, n. 29, nov. 2017. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2017/11/03_Betti_2017.pdf. Acesso em: 21 mar. 2025.

CAMPELLO, Tereza. **Faces da desigualdade no Brasil: um olhar sobre os que ficam invisíveis**. Brasília: FLACSO Brasil, 2017.

CASTEL, Robert. **Metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTRO, J. A. **Evolução e desigualdade na educação brasileira**. Revista Estudos Sociológicos, v. 14, n. 27, p. 9-32, 2009. Disponível em: [\[OBJ\]](#). Acesso em: 22 jul. 2025.

COSTA, Joana; SILVA, Elydia. **The burden of gender inequalities for society. Poverty in Focus**, Brasília: IPC; IPEA; UNDP, n. 13, p. 8–9, jan. 2008. Disponível em: <http://www.undp-povertycentre.org/pub/IPC PovertyInFocus13.pdf>. Acesso em: 14 out. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016 (1981).

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. **PED: Especial Mulher, Anexo Estatístico**. São Paulo: DIEESE, mar. 2010. Disponível em: http://www.dieese.org.br/ped/metropolitana/ped_metropolitanaMulher2010.pdf. Acesso em: 10 dez. 2024.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FERREIRA, Francisco H. G. **Os determinantes da desigualdade de renda no Brasil: luta de classes ou heterogeneidade educacional?** In: HENRIQUES, Ricardo (org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

FONTES, Virgínia. **Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho**. *Marx e o marxismo: Revista do NIEP-Marx*, v. 5, n. 8, p. 45–67, 2017.

FRACCARO, G. **Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

FRANCO, M.W.M (org.). **Faces da desigualdade no Brasil**. Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2018. Disponível: https://flacso.org.br/files/2017/11/faces_da_desigualdade_no_brasil_online_2018.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FUDGE, Judy. **Measuring precarious work: the institutional indicators**. Sydney: IRRAS Study Group, 2009.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE. **PED: Informe Mulher e Trabalho – março 2008**. Porto Alegre: FEE, 2008. Disponível em: <http://www.fee.tche.br/sitefee/download/mulher/2008/informe-mulher-e-trabalho-2008.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2025.

G1 (2024). Diferença aumenta e mulheres ganham 20,7% a menos que homens no Brasil no setor privado, diz relatório do governo. 18 set. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/economia/noticia/2024/09/18/diferenca-aumenta-e-mulheres-ganham-207percent-a-menos-que-homens-no-brasil-no-setor-privado-diz-relatorio-do-governo.ghtml>. Acesso em: 24 fev. 2025.

GARCÍA-PÉREZ, Carolina; PRIETO-ALAIZ, María; SIMÓN, Hipólito. A new multidimensional approach to measuring precarious employment. **Social Indicators Research**, v. 134, n. 2, p. 437–454, 2017. DOI: 10.1007/s11205-016-1447-6.

GUEDES, Maria Cecília; ALVES, José Eustáquio Diniz. **A população feminina no mercado de trabalho entre 1970 – 2000: particularidades do grupo com nível universitário**. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais – ABEP, Caxambu, 20–24 set. 2004. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/site_eventos_abep/PDF/ABEP2004_116.pdf. Acesso em: 5 nov. 2024.

HASENBALG, C. A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 302 p.

HASENBALG, C. A.; SILVA, N. V. **Estrutura social, mobilidade e raça**. Rio de Janeiro: Vértice, 1988. 200 p.

HENRIQUES, R. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. 49 p. (Texto para discussão; 807).

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores educacionais avançam em 2024, mas atraso escolar aumenta**. Agência de Notícias, 13 jun. 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43699-indicadores-educacionais-avancam-em-2024-mas-atraso-escolar-aumenta>. Acesso em: 2 ago. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estrutura econômica e mercado de trabalho: síntese de indicadores sociais 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2025.

IBGE. Diretoria de Pesquisas. **Coordenação de Trabalho e Rendimento. PME: Algumas características da inserção das mulheres no mercado de trabalho**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. ***Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil***. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD 2024**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024b.

IBGE. **PME: Estudo Mulher no Mercado de Trabalho – Perguntas e Respostas**. Rio de Janeiro: IBGE, mar. 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2 jun. 2025.

INESC. **Mapa das desigualdades do Distrito Federal**. Brasília: Inesc, 2023. Disponível em: https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/mapa-das-desigualdades_versao-digital.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA DO DISTRITO FEDERAL (IPE/DF). **Trabalho informal no Distrito Federal. Brasília, 2021**. Disponível em: [\[OBJ\]](#). Acesso em: 22 jul. 2025.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desigualdade e mobilidade social no Brasil**. 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10263/1/td_2593.pdf. Acesso em: 24 fev. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPE-DF. **A inserção da mulher no mercado de trabalho do Distrito Federal: Boletim Especial “Mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal em 2018”**. Brasília: IPE-DF, 2019. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/documents/9915964/10170066/Boletim-Mulheres-PED-DF-2019.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2025.

IPE-DF. **Nota técnica: Trabalho informal no Distrito Federal. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica do DF**. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/documents/9915964/10208171/NT-Trabalho-Informal-no-Distrito-Federal.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In: HIRATA, Helena et al. (Orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009. p. 67–75.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Por que se importar com a desigualdade**. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582002000400004&lng=&nrm=iso. Acesso em: 30 out. 2024. DOI: 10.1590/S0011-52582002000400004.

MARQUES, Elisabeth Kurtz. **Mulheres ocupadas em cargos de direção: mudanças e permanências no mercado de trabalho da RMPA**. *Mulher e Trabalho*, Porto Alegre, v. 5, p. 133–143, 2005. Disponível em: <http://www.fee.tche.br/sitefee/download/mulher/2005/artigo10.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2024.

MORGAN, M. **Income Inequality, Growth and Elite Taxation in Brazil: New Evidence Combining Survey and Fiscal**. Data, 2001-2015. In: 70th Meeting of the Society for the Study of Economic Inequality. 2017. p. 1-11. Disponível em: http://www.ecineq.org/ecineq_nyc17/FILESx2017/CR2/p456.pdf. Acesso em: 19 jan. 2025.

PED-DF. **Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal 2024**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica do Distrito Federal, 2024.

SENADO FEDERAL. **Recordista em desigualdade, país estuda alternativas para ajudar os mais pobres**. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/recordista-em-desigualdade-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres#:~:text=—%20O%20Brasil%20está%20entre%20os,que%20dois%20milhões%20de%20habita> ntes. Acesso em: 17 fev. 2025.

SOUZA, Arthur de. **“33,4% dos trabalhadores do DF vivem a dura realidade do emprego informal”**. Correio Braziliense, 01 maio 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/05/amp/6848536-334-dos-trabalhadores-do-df-vivem-a-dura-realidade-do-emprego-informal.html>. Acesso em: 20 de abril. 2025.

STANDING, G. **O precariado – A nova classe perigosa**. 1. ed. Autêntica, 2013

STIGLITZ, J.; SEN, A.; FITOUSSI, J. P. **Relatório da Comissão sobre a Mensuração de Desempenho Econômico e Progresso Social**. Curitiba: SESI/PR, 2012.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Sobre o que nós, mulheres, fazemos**. In: _____. (Coord.). **Trabalhadoras: análise da feminização das profissões e ocupações**. Brasília: Abaré, 2013. p. 31–65.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Gênero e mercado de trabalho: situando a problemática**. In: _____. (Coord.). **A convidada de pedra: mulheres e políticas públicas de trabalho e renda**. Brasília: FLACSO; Abaré, 2003. p. 48–62.